



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.944/2024

De 05 de abril de 2024.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2024, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2024 no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento	
002 – Depto de Urbanismo, Comércio e Turismo	
0015.0451.3003.1005 – Construção de pavimentação urbana	
344905100000000 *25000001 – Obras e instalações	125.000,00
Total do crédito suplementar	125.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei, os recursos do superávit financeiro apurado em 31/12/2023 vínculo 05000001-Recursos não vinculados a impostos no valor de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 05 de abril de 2024.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 1.944/2024

De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo a construção de calçamento comunitário na Rua Amadeus Bordignon.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 05 de abril de 2024.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**